



Folha: 45
Proc. n.º: 030/2025
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do Processo Administrativo: nº 030/2025.
- 1.2. Pregão Eletrônico: nº 007/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Objetivo Geral:
 - 2.1.1. Proporcionar suporte técnico especializado à Câmara Municipal de Miranda do Norte, promovendo maior qualidade, segurança jurídica e eficiência nos processos legislativos.
- 2.2. Objetivos Específicos:
 - 2.2.1. Auxiliar na elaboração, revisão e adequação redacional de proposições legislativas.
 - 2.2.2. Emitir pareceres técnicos sobre projetos de lei, emendas, resoluções e demais documentos legislativos.
 - 2.2.3. Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Legislativas nas reuniões e discussões técnicas.
 - 2.2.4. Contribuir para a conformidade das proposições com a legislação vigente e boas práticas legislativas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal identificou a necessidade de suporte especializado para assegurar a qualidade técnica das proposições legislativas e adequação das suas atividades às normas jurídicas, contábil e administrativas aplicáveis. As demandas têm aumentado em complexidade, exigindo assessoria especializada para atender aos desafios legislativos de forma eficiente.

3.1.1. Beneficiários Diretos e Indiretos:

- a) Beneficiários Diretos: Vereadores, Mesa Diretora e Comissões Legislativas;
- b) Beneficiários Indiretos: Sociedade civil, por meio de legislações mais qualificadas e processos legislativos transparentes e eficientes.

3.1.2. Objetivo Geral: Proporcionar suporte técnico especializado à Câmara Municipal de Matinha, promovendo maior qualidade, segurança jurídica e eficiência nos processos legislativos.

3.1.3. Objetivos Específicos:

- a) Auxiliar na elaboração, revisão e adequação redacional de proposições legislativas.
- b) Emitir pareceres técnicos sobre projetos de lei, emendas, resoluções e demais documentos legislativos.



Folha:	46
Proc. n °:	030/2025
Rubrica:	f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

c) Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Legislativas nas reuniões e discussões técnicas.

d) Contribuir para a conformidade das proposições com a legislação vigente e boas práticas legislativas.

3.1.4. Relevância e impacto:

3.1.4.1. A contratação é essencial para:

a) Reduzir riscos de inconsistências técnicas e jurídicas em proposições legislativas.

b) Garantir maior celeridade e eficiência no trâmite de projetos.

c) Elevar a qualidade das matérias legislativas, refletindo em maior segurança jurídica.

d) Ampliar a confiança da população nos processos legislativos e na Câmara Municipal.

4. OBJETO

4.1. Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa para atender à Mesa Diretora e às Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

5. ÁREA REQUISITANTE

Area Requisitante
Diretor Administrativo

Responsável
Jhony Correia Costa

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

6.1. Através da sessão pública, por meio da *internet*, através do site: <https://licitamaisbrasil.com.br/meus-editais>, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal 14.133/2021, Resolução Legislativa nº 008/2023, à Lei Complementar nº 123 de 2006, e suas alterações e demais normas aplicáveis bem como as exigências estabelecidas.

7. REGISTRO DE PREÇO.

7.1. Não.

8. DESCRIÇÃO DO TRABALHO.

8.1. Para atender às demandas da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, o serviço deverá contemplar os seguintes itens:

Folha: 47

Proc. n °: 030/2025

Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Elaboração de pareceres técnicos sobre matérias legislativas, incluindo projetos de lei, emendas e resoluções. Revisão redacional de documentos e proposições legislativas, assegurando clareza, objetividade e conformidade com normas jurídicas. Suporte técnico à Mesa Diretora e às Comissões Legislativas em reuniões, audiências públicas e outras atividades institucionais. Desenvolvimento de relatórios técnicos e análises que subsidiem tomadas de decisão pela Câmara Municipal.	MÊS	12	R\$ 15.033,33	R\$ 180.399,96

8.2. Todos os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas, os padrões de qualidade e os prazos definidos pela Câmara Municipal. A empresa contratada será responsável por todas as etapas, desde o fornecimento até a finalização dos serviços, devendo garantir o pleno funcionamento e a satisfação dos participantes

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar prestadores de serviços especializados em assessoria e consultoria legislativa, com foco na verificação da capacidade técnica, experiências anteriores e valores praticados. A iniciativa visou garantir a contratação de um fornecedor qualificado, alinhado às necessidades da instituição e aos parâmetros legais e orçamentários.

9.2. Para tanto, foram realizadas as seguintes etapas:

9.2.1. Referências de Órgãos Públicos: Análise de contratos vigentes em outras instituições públicas para verificar boas práticas e parâmetros técnicos adotados.

9.2.2. Solicitação de Cotações: Como parte do levantamento, foram realizadas consultas a diferentes fornecedores, mediante o envio de solicitações formais de cotação. As empresas consultadas foram selecionadas com base em indicações técnicas, pesquisas em bancos de dados especializados e referências de outras instituições públicas. As cotações recebidas permitiram uma análise comparativa dos



Folha: 48
Proc. n.º: 030/2025
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

preços praticados, das metodologias de trabalho, assegurando maior embasamento para a tomada de decisão.

9.3. Critérios de Escolha

Os critérios para a seleção de fornecedores incluíram:

- 9.3.1. Capacidade técnica comprovada por meio de atestados de capacidade e portfólios profissionais;
- 9.3.2. Experiência prévia no atendimento a câmaras municipais ou outros órgãos legislativos, demonstrando familiaridade com a dinâmica e as especificidades do setor público;
- 9.3.3. Compatibilidade de valores com o orçamento previamente estimado, buscando equilíbrio entre qualidade e custo-benefício;
- 9.3.4. Avaliações positivas fornecidas por clientes anteriores, indicando a reputação e a confiabilidade dos prestadores.

9.4. O levantamento de mercado, complementado pela solicitação de cotações, demonstrou a existência de fornecedores qualificados no segmento de assessoria e consultoria legislativa. A análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e reputacionais dos proponentes possibilitou a identificação das melhores alternativas disponíveis. Dessa forma, a instituição está apta a dar prosseguimento ao processo de contratação com segurança e transparência, garantindo a escolha de um parceiro que atenda às exigências legais e contribua efetivamente para o aprimoramento das atividades legislativas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A presente contratação visa a implementação de uma solução integrada de assessoria parlamentar, legislativa e institucional para a Câmara Municipal de Matinha – MA. A proposta contempla a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao fortalecimento das atividades legislativas, com foco na qualificação das proposições normativas, na conformidade jurídica e administrativa dos processos, bem como no apoio institucional às demandas parlamentares.

10.2. A solução abrange o acompanhamento contínuo das atividades da Câmara, por meio do suporte direto aos vereadores, à Mesa Diretora e às Comissões Legislativas, com vistas à elaboração, revisão e aperfeiçoamento de projetos de lei, emendas, resoluções e demais atos normativos. Serão também emitidos pareceres técnicos, orientações e subsídios que assegurem o alinhamento das proposições às normas legais e às boas práticas legislativas vigentes.

10.3. Além disso, a assessoria prestará suporte nas rotinas administrativas e regimentais, promovendo maior fluidez e eficiência nos trâmites internos. A atuação do corpo técnico contratado será pautada na legalidade, na técnica legislativa e na transparência, fatores indispensáveis para garantir a legitimidade das decisões parlamentares e o fortalecimento da confiança da população nas ações do Legislativo Municipal.



Folha: 49
Proc. n °: 030/2025
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

10.4. Como resultado, espera-se a mitigação de riscos técnicos e jurídicos, a elevação da qualidade do processo legislativo e a promoção de maior segurança jurídica e institucional. A sociedade civil será beneficiada indiretamente, por meio de um Legislativo mais preparado, transparente e comprometido com o interesse público.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para contratação do objeto é de R\$ **180,399,96 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

11.2. Os valores foram obtidos através das seguintes fontes:

11.2.1. **Fonte 1** – (Solicitação de Cotação) Ofício 109/2025 CMMN; a empresa: L M B CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 40.030.255/0001-11;

11.2.2. **Fonte 2** – (Solicitação de Cotação) Ofício 110/2025 CMMN; a empresa: JOERTHA SANZYA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 56.605.509/0001-12;

11.2.3. **Fonte 3** – (Portal da Transparência) – Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA;

11.3. Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência cotações solicitadas a empresas da área de serviço do referido objeto e consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com Portal da Transparência Câmaras Municipais no Estado do Maranhão.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantagem econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que ofereça a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pelo serviço, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Entendemos não haver vantagem para a Administração no parcelamento ou individualização do Objeto em epígrafe.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS



Folha: 50
Proc. n °: 030/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

- 13.1. **Melhoria da qualidade técnica e jurídica** das proposições legislativas elaboradas no âmbito da Câmara Municipal;
- 13.2. **Redução de falhas formais e materiais** nos projetos de lei, emendas, resoluções e demais documentos legislativos;
- 13.3. **Aprimoramento das rotinas legislativas e administrativas**, por meio da adoção de métodos padronizados e eficientes;
- 13.4. **Apoio técnico permanente** à Mesa Diretora, às Comissões Legislativas e aos vereadores durante as sessões e deliberações;
- 13.5. **Celeridade e segurança jurídica** no trâmite das proposições;
- 13.6. **Maior transparência e confiabilidade** no processo legislativo, refletindo positivamente na relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. CONCLUSÃO

- 16.1. Diante do aumento da complexidade das demandas legislativas e da necessidade de garantir segurança e eficiência administrativa e transparência nas ações da Câmara Municipal de Matinha – MA, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para assessoria parlamentar, legislativa e institucional. A prestação de serviços contínuos, integrados e tecnicamente qualificados é indispensável para o bom funcionamento do Legislativo Municipal e para o fortalecimento da governança pública.

Miranda do Norte – MA, 11 de junho de 2025.

JHONY CORREIA
COSTA:05277074
309

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB VS: OU=AR FICADID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=
JHONY CORREIA COSTA:05277074309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0